



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO Nº 009/2021

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Simões, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e da outras providencias.

O senhor **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 60, inciso IV e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológica;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

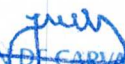
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Simões, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 29 de Janeiro de 2021.


JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

JOSE
WILSON DE
CARVALHO:
36189995349

Assinado digitalmente por JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009513329, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=10871091000104, OU=AR CENIN,
CN=JOSE WILSON DE CARVALHO:
36189995349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-29 08:37:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0